LEI Nº 439/GP/93 De, 13 de Agosto de 1993

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 151/89 DE 30/08/89.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 151/89 de 30/08/89 e a ordem do Artigo 4º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º/08/93, e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto 1993.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

cont. da Lei nº 439/93 fls.02.

A N E X O I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
Procurador Geral da Câmara Municipal	01 (um)	Cr$ 32.482.238,74
Secretária Geral	01 (um)	Cr$ 32.482.238,74
Chefe de Gabinete	01 (um)	Cr$ 32.482.238,74
Diretor de Divisão	01 (um)	Cr$ 16.813.722,88
Taquígrafo	01 (um)	Cr$ 16.813.722,88
Assessor Legislativo	13 (treze)	Cr$ 12.533.057,14
Chefe de Seção	01 (um)	Cr$ 10.904.545,39

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 1993.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL